



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 27/2018, que trata de contratação de empresa para realizar Formação Continuada para os Educadores da EMEI Pequeno Mundo, com duração total de 14 horas. A profissional sugerida é ELISETE MALLMANN, sendo que a mesma é organizadora da Proposta inovadora e criativa, mapeada pelo MEC em dezembro de 2015, possui experiência e renome conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa ELISETE MALLMANN, CNPJ nº 13.791.779/0001-52, ao valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ____/____/____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito